



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA CORREGEDORIA

Rua Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

**PORTARIA Nº 654, DE 13 DE MAIO DE 2016**

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

**CONSIDERANDO** que o art. 102 do Regimento Interno da *Corregedoria* prevê a possibilidade de instauração, de ofício, de sindicância ou processo disciplinar sempre que, por qualquer meio, tiver conhecimento de irregularidade nos serviços judiciais e extrajudiciais, a ser feito por meio de Portaria (art. 121 do mesmo diploma),

**CONSIDERANDO** a decisão exarada nas fls. 10/11 dos autos do Processo Administrativo nº 0000932-59.2015.8.18.0139,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de **JARDENIS CLÁUDIA MOREIRA CARNEIRO DA SILVA**, matrícula nº 50849, com o objetivo de apurar suposta infração funcional em que estaria descumprindo deveres funcionais, tais como deixar de recolher os mandados para cumprimento, ocasionando a necessidade de redistribuição destes para não comprometer o andamento dos processos, o que configuraria a infração prevista no art.138, XIV da Lei Complementar nº 13/94.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 13 de maio de 2016.

  
**DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**  
Corregedor-Geral da Justiça

DJ nº 7978 / 2016  
Disp. 26 / 05 / 2016  
Publ. 07 / 05 / 2016  
GMRamos  
Pág. 09